

# Estudo Técnico Preliminar 26/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23067.057748/2024-91

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Tendo em vista a necessidade constante de aperfeiçoamento do quadro de pessoal da Coordenadoria de Governança de Contratações (CGCON), Coordenadoria de Licitação (CL), Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP), Assessoria de Legislação (AL), Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV), bem como da Superintendência de Infraestrutura (UFCInfra) e da Procuradoria Federal junto à UFC, por conta das constantes alterações das leis vigentes - inclusive após a edição da Lei nº 14.133/2021, intitulada Nova Lei de Licitações e Contratos-, dos aspectos relacionados ao pregão, elaboração de editais, termos de referência, dispensas/inexigibilidades, emissão de pareceres jurídicos, etc., se faz necessário a participação dos servidores indicados neste Termo nesta ação de qualificação.

2.2 A capacitação desses servidores se vincula direta ou indiretamente às atividades desenvolvidas pela Universidade nas aquisições públicas, e irão auxiliar no desenvolvimento e aperfeiçoamento das aquisições de bens/contratações de serviços, uma vez que o evento pleiteado contempla palestras e oficinas dentro em assuntos diretamente relacionados ao ambiente de licitações.

2.3 Em meio às atividades de condução do processo licitatório, incluindo as fases internas e externas que compõem o processo, o evento tem como munir os agentes de públicos de informações relevantes acerca de atualização de normas e práticas administrativas, proporcionando assim maior conhecimento para a equipe, bem como um atendimento mais eficiente e eficaz das demandas da Universidade.

2.4 A própria Lei nº 14.133/2021 exige que sejam adotadas práticas de governança nas aquisições, bem como que os servidores envolvidos sejam capacitados:

*"Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;*

...

*§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:*

*I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;"*

2.5. A quantidade solicitada justifica-se pois trata-se da inscrição de 10 (dez) servidores, distribuídos da seguinte forma: 1 - Coordenadoria de Governança de Contratações (CGCON), 3 - Coordenadoria de Licitação (CL), 1 - Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP), 1 - Assessoria de Legislação (AL), 1 - Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV), bem como 1 - Superintendência de Infraestrutura (UFCInfra) 2 - Procuradoria Federal junto à UFC.

2.5.1 A indicação dos servidores leva em consideração: a) prioritariamente, os coordenadores/chefes das unidades da PROPLAD, tendo em vista que são os líderes das equipes, e responsáveis pelo fomento do conhecimento no âmbito de suas unidades; b) de forma geral, grande parte dos servidores terem participado de poucos treinamentos nos últimos anos; c) otimizar o valor a ser pago, indicando quatro servidores e conseguindo desconto significativo; d) incrementar o nível de conhecimento da Coordenadoria contemplando, na medida do possível, o maior número possível de servidores com capacitação de alto nível.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

2.7. O objeto da contratação está de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme abaixo:

|                       |                                                                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectiva:          | Processos internos                                                                                                            |
| Objetivo estratégico: | Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade. |
| Programa              | Eficiência na gestão das contratações.                                                                                        |

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                           | Responsável                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------|
| COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO | Marcos Antonio Barbosa de Lima |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá atender:

4.1.1. A empresa deve deter notória especialização (profissionais doutores, mestres e especialistas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante) na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos envolvidos nas atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública;

4.1.2. Emitir certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.1.3. Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas. 4. Apresentar “Nada Consta” nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

### 5. Levantamento de Mercado

5.1 A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, pois o evento conta com metodologia única e uma carga horária de 26 horas voltadas, especificamente, para o estudo das licitações e contratações públicas, contando com materiais de apoio exclusivos.

5.2 A Lei 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, alínea “f”, permite que a contratação de empresa visando a capacitação, formalize-se através da Inexigibilidade de Licitação, em especial para a contratação de serviço exclusivo, conforme transcrição abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

5.3 Cumpre esclarecer que o Instituto Negócios Públicos é uma empresa nacional que atua no mercado de capacitação de agentes públicos envolvidos na área das compras públicas e gestão de contratos há quase 20 anos. Ressalta-se que a contratada é uma referência no quesito treinamento, em se tratando de licitações e contratos. Além disso, os palestrantes da contratada são profissionais renomados, com currículos e expertise no tema, o que os coloca dentre os mais gabaritados no assunto em comento.

5.4 Trata-se de evento ÚNICO, não havendo similar no mercado, o qual ocorre uma vez ao ano, contando com materiais de apoio exclusivos, os quais combinados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

5.5 Por todo o exposto, destaca-se a contratação do referido evento por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/21

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada realizará o serviço de 26 horas de capacitação presencial, entre os dias 17 a 20 de março de 2025, no hotel Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Av. das Cataratas, nº 3175, Foz do Iguaçu - PR, conforme descrito no folder do evento (doc. SEI nº 5458377).

6.2. A capacitação se dará por meio de palestras dos mais diversos e atuais temas relacionados à Compras Públicas, conforme descrito no folder do evento (doc. SEI nº 5458377).

6.3. As palestras serão ministradas por profissionais capacitados, renomados e reconhecidos no mercado, conforme descrito no folder do evento (doc. SEI nº 5458377).

6.4. Serão oferecidos aos participantes: 01 jantar de abertura; 06 *coffee break*; 03 almoços; Material de Apoio; Acesso a palestras e oficinas; Certificado Digital 05 dias após o término do evento; Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma [www.npevents.com.br](http://www.npevents.com.br), apostila e certificado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratadas 10 (dez) inscrições para servidores desta Universidade Federal do Ceará no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu - PR, nos termos da tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                  | CATSER | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | DESCONTO      | VALOR COM DESCONTO   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|----------------|---------------|----------------------|
| 1    | Inscrição de 10 (dez) servidores desta Universidade Federal do Ceará no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu - PR. |        | 10     | R\$ 6.980,00   | R \$ 69.800,00 | R\$ 14.800,00 | <b>R\$ 55.000,00</b> |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 55.000,00

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme custos unitários e aplicação de desconto apostos na tabela constante no item 7.1 deste Termo de Referência, bem como o documento PROPLAD002 - Termo de Responsabilidade: Justificativa de preço e Razão da escolha do fornecedor e proposta SEI nº 5458373.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme abaixo:

|                       |                                                                                                                               |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perspectiva:          | Processos internos                                                                                                            |
| Objetivo estratégico: | Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade. |
| Programa              | Eficiência na gestão das contratações.                                                                                        |

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação é a preparação dos servidores atuantes no processo de aquisição e contratação desta universidade, contribuindo com a evolução das competências necessárias para boas práticas na área, haja vista o nível de capacitação dos palestrantes e professores que participarão do evento, a exemplo de Victor Amorim, Anderson Pedra, Christianne Stroppa, Ministro Antonio Anastasia, Ministro Benjamin Zymmler, Joel Niebuhr, Ronny Charles entre outros de notado conhecimento na área.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Além da devida instrução processual pertinente ao tipo de contratação do presente estudo, não há providências adicionais a serem adotadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foram identificados impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Com o advento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se faz necessária a capacitação da área técnica que atua na Administração em processos que envolvem licitações.

15.1.2 Sendo assim, observa-se a oportunidade da instituição em promover a capacitação que será trazida no 20º Congresso Brasileiros de Pregoeiros.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 10:29:01.*